



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0012900156.000402/2025-13

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Extintores de Incêndio, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021. 1.3.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por lote único descrito conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor total
1	2972115	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 04 H18 COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZACAO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS, PARAFUSOS E DEVIDA INSTALACAO, PRESSURIZADO.	Un	R\$ 149,33	250	R\$ 37.332,50

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A presente aquisição se dará com base na necessidade de garantir condições mínimas de segurança contra incêndio nas Cadeias Públicas e Sede da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Os extintores atualmente instalados encontram-se, em sua maioria, com prazo de validade expirado, danificados ou sem condições adequadas de uso, situação que compromete a proteção de servidores, pessoas privadas de liberdade e visitantes, além de representar risco significativo para o patrimônio público;
- 2.1.2. Considerando que os estabelecimentos penais demandam estrito cumprimento das normas de segurança e prevenção de incêndios estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela legislação federal e estadual pertinente e pelos protocolos internos de gestão de crises, torna-se imprescindível a reposição imediata dos equipamentos;
- 2.1.3. A ausência de extintores em quantidade adequada ou em perfeito funcionamento pode gerar graves consequências, incluindo impossibilidade de contenção de princípios de incêndio, potencialização de danos estruturais e ameaça à integridade física das pessoas que ocupam esses ambientes. Ademais, a manutenção do sistema de prevenção é requisito obrigatório para o licenciamento e a regularidade das unidades prisionais;
- 2.1.4. Diante disso, a contratação direta para aquisição de extintores de incêndio revela-se medida urgente e necessária, destinada a assegurar condições mínimas de segurança operacional, preservar vidas e garantir o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis. A aquisição proposta visa restabelecer a plena capacidade de resposta das unidades frente a eventuais ocorrências de incêndio, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais e para a adequada gestão do sistema prisional.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos considerando a quantidade de celas e demais ambientes das Cadeias Públicas vinculadas à SEAP, bem como a necessidade de garantir a adequada cobertura de segurança contra incêndio em todas as áreas de circulação e alojamento. Após levantamento técnico realizado pelas equipes responsáveis, verificou-se que a reposição e/ou instalação de extintores de incêndio é necessária para assegurar o atendimento às normas de segurança vigentes e restabelecer a plena operacionalidade do sistema de prevenção.
- 2.2.2. A estimativa total foi obtida a partir da análise das plantas físicas, da distribuição das celas, dos corredores, das áreas comuns e dos setores administrativos, garantindo cobertura adequada e proporcional ao fluxo de pessoas e às características estruturais de cada unidade prisional. Tal quantitativo contempla a substituição de equipamentos vencidos ou inoperantes e a padronização do sistema de prevenção contra incêndio em todas as cadeias públicas. Assim, o quantitativo estimado mostra-se compatível com a demanda identificada, assegurando condições mínimas de segurança, redução de riscos e conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 2.3.1. Visando atender à necessidade institucional e pública do órgão demandante, já exposta no item acima, e considerando que os extintores de incêndio atualmente existentes nas Cadeias Públicas encontram-se vencidos, danificados ou em quantidade insuficiente, a solução adotada consiste na aquisição direta de novos equipamentos. Tal medida se mostra imprescindível para restabelecer as condições mínimas de segurança, garantir a conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e assegurar a proteção de servidores, pessoas privadas de liberdade e do patrimônio público.
- 2.3.2. A escolha pela aquisição de extintores novos, em substituição à manutenção dos equipamentos existentes, fundamenta-se na maior eficiência, agilidade e confiabilidade na reposição do sistema de prevenção e combate a incêndio. A solução adotada permite atender de forma imediata a demanda identificada, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem riscos operacionais e evitando eventuais autuações decorrentes de irregularidades. Dessa forma, a opção apresentada demonstra ser a alternativa mais adequada, segura e compatível com as necessidades do órgão e com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021);

2.4.2. Na presente contratação, as razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto não parcelado por item foram definidas a partir da necessidade de manter a padronização dos extintores de incêndio destinados às Cadeias Públicas da SEAP. A aquisição integrada assegura a uniformidade das especificações técnicas, garantindo compatibilidade entre os equipamentos e conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT aplicáveis ao sistema de prevenção e combate a incêndio;

2.4.3. O parcelamento da contratação poderia resultar em diferentes modelos, marcas, capacidades ou prazos de validade dos extintores, ocasionando dificuldades operacionais, aumento de custos com manutenção e recarga, além de comprometer a eficiência e a confiabilidade do sistema de segurança das unidades prisionais. A contratação global, por outro lado, proporciona economia de escala, maior celeridade no processo de aquisição e racionalização da logística de distribuição entre as unidades;

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que os valores orçados no presente Termo de Referência não superam o previsto na legislação vigente.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. As descrições no quadro do item 1.3 são suficientes.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2 A garantia poderá implicar a substituição, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.3. A substituição do equipamento deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada no Galpão do PRESÍDIO DE ITAQUITINGA. Endereço: PE-27 - Engenho Piracema de Cima, ITAQUITINGA - PE, de segunda-feira a sexta-feira e durante o horário das 08:00h às 14:00h, de acordo com agendamento prévio a ser realizado com a Gerência de Logística da SEAP, devendo a CONTRATADA confirmar, com antecedência mínima de 24 horas, a data e o horário da entrega, através do e-mail glog@seap.pe.gov.br e telefone para contato número (81) 3184-1550, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 37.332,50 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**;

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3 . O preço final unitário e total proposto pelos fornecedores não poderá ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0754005292

UG: 130200

Unidade Orçamentária (UO): 00129

Programa de Trabalho: 14.421.0459.1007.3287

Ação: 1007

Elemento da despesa: 52

Categoria Econômica: 4.4.90.52

4.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.2.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida, independente de declaração da licitante.

5.2. DA AMOSTRA

DA APRESENTAÇÃO DO FOLDER

Visando subsidiar a emissão de parecer técnico de avaliação dos produtos será exigida a apresentação de folder, conforme segue:

- É obrigatória a apresentação de folder, que serão submetidas à análise técnica para emissão de parecer;
- Os licitantes melhor classificados deverão apresentar catálogo do item ofertado, com a descrição detalhada do modelo, marca, características e especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, para análise, visando amparar a aceitabilidade da proposta;
- Todas as características exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta. A não comprovação de algumas características exigidas ocasionará a desclassificação do licitante.
- A avaliação do produto será realizada mediante a análise das descrições constantes dos prospectos/folders anexos à proposta, comparadas com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, pelo **setor de Gerência de Arquitetura e Engenharia - GAE**, que emitirá parecer consubstanciado;
- Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, se estes possibilitarem a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: (<http://www.fabricantex.com/produtox>)) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- Será desclassificado o licitante que tiver o objeto rejeitado, que não enviar o folder, ou que não o apresente no prazo estabelecido, sem prejuízo das demais penalidades previstas no citado dispositivo legal.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;
- A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo;
- A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: glog@seap.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis;
- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 751, CEP 50050-050, Bairro da Boa Vista, Recife-

PE, telefone: (81) 3184.1553 / 99432.4962

8.1.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do setor: Gerência de Arquitetura e Engenharia, pelo servidor **Ronaldo Cavalcanti de Albuquerque Mello**

8.1.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Coordenação de Almoxarifado, pelo servidor **Giuliano Rodrigues De Moura**

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 A Nota Fiscal/Fatura correspondente devem ser apresentadas na **Gerência de Arquitetura e Engenharia**, onde deverá se atestado por um engenheiro, comprovando o efetivo fornecimento contratado, junto às certidões relativas à contratada. O prazo de pagamento de 30 dias será contado a partir do atesto na Nota fiscal/fatura;

9.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

9.3 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As licitantes e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3 Cometem infração administrativa nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, as licitantes ou a contratada, conforme o caso, que:

10.3.1 Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho ou solicitar o seu envio por meio eletrônico, na forma do item 7. deste Termo de Referência;

10.3.2 Desistir injustificadamente do lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

10.3.3 Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

10.3.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

10.3.5 Falhar na execução do objeto, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

10.3.6 Fraudar na execução do objeto;

10.3.7 Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei 14.133/2021;

10.3.8 Cometer fraude fiscal.

10.4 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.5 A penalidade de multa será aplicada de acordo com os seguintes critérios:

10.5.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 10.3.2 deste Termo de Referência;

10.5.2 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no itens 10.3.1, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

10.5.3 Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 10.3.6 deste Termo de Referência;

10.5.3.1 Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 10.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

10.5.3.2 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 10.5.4 e 10.5.4.1, conforme o caso.

10.5.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 10.3.5 deste Termo de Referência.

10.5.4.1. A multa referida no item 10.5.4 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

10.5.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 10.3.3, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8.

10.6 Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE, nos seguintes casos e condições:

10.6.1 No cometimento das infrações previstas no item 10.3.2: 1 mês;

10.6.2 No cometimento da infração prevista no item 10.3.1: até 6 meses;

10.6.3 No cometimento da infração prevista no item 10.3.4: de 6 a 12 meses;

10.6.4 No cometimento das infrações previstas nos itens 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8: no mínimo, 12 meses.

10.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos no item 10.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

10.7.1 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

10.7.2 Os danos resultantes da infração;

10.7.3 Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

10.7.4 Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após 12 (doze) meses da aplicação da sanção anterior; e

10.7.5 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.8 Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Termo de Referência, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 10.6 poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

10.9 A penalidade prevista no item 10.1.3 deverá ser registrada no CADFOR-PE.

10.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10.11 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Declarações Complementares

**ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA**

À

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM						
Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	2972115	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 04 H18 COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZACAO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS, PARAFUSOS E DEVIDA INSTALACAO, PRESSURIZADO.	UND		250	
Valor total						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

**ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

ITEM						
Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	2972115	EXTINTOR DE INCENDIO A PO QUIMICO SECO - COM CAPACIDADE DE 04 H18 COM O DEVIDO DISCO DE SINALIZACAO, SUPORTE DE PAREDE, BUCHAS, PARAFUSOS E DEVIDA INSTALACAO, PRESSURIZADO.	UND		250	

Valor total

VALOR:**PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis****LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:** A entrega será realizada no Galpão do PRESÍDIO DE ITAQUITINGA. Endereço: PE-27 - Engenho Piracema de Cima, ITAQUITINGA - PE, de segunda-feira a sexta-feira e durante o horário das 08:00h às 14:00h, de acordo com agendamento prévio a ser realizado com a Gerência de Logística da SEAP, devendo a CONTRATADA confirmar, com antecedência mínima de 24 horas, a data e o horário da entrega, através do e-mail glog@seap.pe.gov.br e telefone para contato número (81) 3184-1550, onde os materiais serão conferidos e recebidos;**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

**ANEXO C
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação. DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Oliveira dos Santos**, em 19/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76918600** e o código CRC **B48BFFE9**.